

CAMPUS SALINAS

EXTRATO CONTRATO

ESPECIE: Contrato de prestacao de servicos nº 12/ 2021 - Lei nº 8.745 / 1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Salinas; CONTRATADO: Cristina Caetano de Aguiar ; OBJETO : Prestacao de Servicos Profissionais de Professor Substituto; VALOR: Equivalente a Classe D- I, Nivel 1- 40 horas semanais - Vencimento Basico + RT Mestrado; VIGENCIA: 12/11/2021 a 10/01/2022, podendo ser prorrogado; DATA E ASSINATURAS: 12/11/2021; GUILHERME MENDES DE ALMEIDA CARVALHO , pelo Contratante e CRISTINA CAETANO DE AGUIAR , Contratado.

RETIFICAÇÃO

No extrato do contrato de Prestação de Serviços nº 11/2021, publicado no DOU nº 213, de 12/11/2021, Seção 3, pág. 135, onde se lê: "Vencimento Basico + RT Doutorado"; leia-se: "Vencimento Basico + RT Mestrado".

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2021 - UASG 158135 - IF DO PARA

Nº Processo: 23051.007108/2021-03. Dispensa Nº 31/2021. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA. Contratado: 04.236.076/0001-71 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - IDECAN. Objeto: A contratação de instituição de serviços técnicos especializados para realização de concurso público para provimento de

EDITAL Nº 5, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS AVANÇADO VIGIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria nº 1311, 31/05/2017, publicada no DOU de 01/06/2017, TORNA PÚBLICO a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de PROFESSOR SUBSTITUTO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do CAMPUS AVANÇADO VIGIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, de acordo com as definições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado é regido por este Edital, promovido pelo Campus Avançado Vigia do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA e executado pela Comissão designada pela Portaria/IFPA nº 042, de 02 de setembro de 2021, visando à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do IFPA, com lotação no Campus Avançado Vigia.

1.2 Ao realizar a inscrição para uma das vagas do Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, fica o candidato ciente que exercerá suas atividades na localidade que está concorrendo.

1.3 Em caso de necessidade, o candidato classificado poderá ser consultado sobre o interesse de assinar o contrato de prestação de serviço, com prazo de vigência inferior ao estipulado no item 2.1.1.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado contará com uma Central de Atendimento, desde a publicação até a homologação do resultado final, situada: PA-140, Km 55, bairro São Cristóvão, 68780 - 000 Vigia-PA, fone (91) 9 91850023 e endereço eletrônico prosel.vigia@ifpa.edu.br, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

2.1 DOS REQUISITOS:

2.1.1 - PROFESSOR SUBSTITUTO

2.2 ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (graduação, especialização, mestrado e doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal do Pará e ainda atividade de assessoramento, assistência, projetos e outras atividades prevista na legislação vigente.

2.3 DO EXERCÍCIO: O professor contratado terá exercício no Campus Avançado Vigia, sob o regime de trabalho definido nos itens 2.1.1, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com o interesse da Administração, ainda participar de atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativo e feriados, respeitando a carga horária semanal e Calendário Letivo.

2.4 PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: A duração do contrato será o constante nos itens 2.1.1 podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração.

2.5 A efetivação da contratação será de acordo com a jornada de trabalho estipulada nos itens 2.1.1, vedada alteração no decorrer da vigência do contrato.

3. DA REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 A remuneração será a constante na tabela de vencimentos da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e obedecerá a forma prescrita pela Orientação Normativa nº 05/2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tomando-se por referencial os parâmetros remuneratórios do Padrão Inicial da Classe do Professor a ser substituído, obedecendo à tabela a seguir:

Área	Classe/ Nível	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
Letras	D201	40h	3.468,20	0,0	3.468,20
Informática	D401	40h	5.402,02	0,0	5.402,02

3.2 As remunerações poderão ser acrescidas de:

- a) auxílio-transporte;
- b) auxílio pré-escolar no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) por dependente, até os 5 (cinco) anos, 11 meses e 29 dias de idade.
- c) Auxílio Alimentação de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) para carga horária de 40h semanais.

3.3 A remuneração pela titulação será conforme a qualificação exigida no item 2.1.1 deste Edital e apresentada no ato de contratação, vedada alteração durante a vigência do contrato.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão se inscrever para as vagas que trata esse processo seletivo simplificado os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou se de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

4.2 Cada candidato poderá concorrer para apenas uma das vagas do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital.

4.2.1 Existindo duplicidade de inscrições será considerada a última inscrição efetivada.

4.3 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4 A inscrição será feita exclusivamente no Setor de Protocolo (Campus Avançado Vigia realizador do certame), no período de 18/11/2021 a 24/11/2021, nos horários das 08h às 12h e das 13h às 17h.

4.5 Efetuada a inscrição, não será aceito qualquer pedido de alteração.

4.6 Não haverá inscrição condicionada, por fax, e-mail ou em local ou forma diferente do indicado neste Edital.

4.7 No ato da Inscrição o candidato deverá entregar no Setor de Protocolo - do Campus Avançado Vigia, os seguintes documentos:

- a) Curriculum conforme modelo do Anexo I deste Edital;
- b) Cópias e original das titulações,
- c) Cópias e original das comprovações das experiências profissionais docentes,

- d) Cópias e original dos certificados de cursos extras curriculares,

6.8 O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela Perícia Médica, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, passará a figurar apenas na listagem de classificação geral.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas de avaliação:

- a) 1ª Etapa: Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório; e
- b) 2ª Etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório.

vagas de níveis médio e superior da carreira de Técnicos-Administrativos em Educação - TAE, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA, consoante às condições estabelecidas no Termo de Referência..

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 16/11/2021 a 15/11/2022. Valor Total Estimado: R\$ 819.400,00. Data de Assinatura: 12/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 12/11/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 158135

Número do Contrato: 002/2020. Nº Processo: 23051.034789/2019-11. Ata de Registro de preços nº 67/2019 do RDC SRP nº 03/2018 (UASG:158137). Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, CNPJ: 10.763.998/0001-30. Contratada: MTEC ENERGIA EIRELI - EPP, CNPJ 22.310.018/0001-22. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual original pelo período de 30 dias, sendo contado o novo prazo de vigência com início em 01/12/2021 e com encerramento em 30/12/2021. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações, além de amparo no item 23 do edital RDC SRP nº 03/2018 (UASG: 158137). Data de Assinatura: 11/11/2021.

8. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

8.1 A Prova de Desempenho Didático consistirá numa aula de 30 (trinta) minutos, ministrada perante uma Banca Examinadora, designada pela Direção-Geral do Campus Avançado Vigia, e terá peso 7 (sete) na composição final da nota do candidato. O candidato para ser considerado classificado nesta etapa deverá obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos dentro dos aspectos avaliados no item 8.9 deste Edital.

8.2 A Banca Examinadora será composta por 2 (dois) docentes da área do conhecimento, em pleno exercício de suas atividades docentes ou em gestão, e 1 (um) Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais, em pleno exercício de suas atividades pedagógicas.

8.3 O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade munidos de máscara.

8.4 O candidato que não comparecer para realização da Prova de Desempenho Didático será automaticamente desclassificado.

8.5 No início da prova de desempenho, o candidato entregará à Banca Examinadora o plano de aula com tema, desenvolvimento da temática, objetivos, método de avaliação e literaturas utilizadas, em 3 (três) vias.

8.6 O tema da prova didática será um item sorteado com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, (a partir de uma lista contida com um mínimo de cinco e no máximo de quinze itens relacionados à área do concurso).

a) O candidato deverá comparecer com antecedência de 30 (trinta) minutos ao local em que ocorrerá o Sorteio do Ponto da Prova Didática e a realização da Prova Didática, apresentando o Protocolo de Inscrição juntamente com documento de identidade oficial e original.

b) Não será permitida a entrada dos candidatos que chegarem após o horário previsto para o Sorteio do Ponto e para a Prova Didática, ficando automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

8.7 O tema da aula a ser apresentado pelo candidato deverá ser escolhido dentre os constantes da tabela abaixo:

